

## EDITAL DE SELEÇÃO NM 02/2022

### Processo Seletivo Simplificado – Analista de Comunicação

O **NÚCLEO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA POLÍTICA** (Núcleo Memória – NM), associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11.008.647/0001-86, fundada em junho de 2009 e qualificada em 6 de dezembro de 2019 como Organização Social da Cultura, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2050 – Bloco B - Conj. 141 - Bela Vista, CEP 01318-912, torna público o presente

### EDITAL DE SELEÇÃO

para a contratação de pessoa jurídica para a função de **Analista de Comunicação** do Núcleo de Preservação da Memória Política.

#### 1. DO LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO:

1.1 O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação por capacidade técnica de prestador de serviço:

Função	Nº de Vagas
Analista de Comunicação	01

#### 2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

2.1. Elaborar conteúdo (texto e imagem) para alimentação dos canais de comunicação (site, redes sociais, boletim mensal);

2.1.1. Fazer a gestão do conteúdo do site, redes sociais e outras ferramentas digitais de contato com o público externo;

2.1.2. Fazer a gestão da plataforma de mailing;

2.1.3. Fazer a gestão do programa “Seja amigo do Núcleo”;

2.1.4. Elaborar releases e convites, assim como o atendimento às demandas jornalísticas;

2.1.5. Responder aos canais de comunicação com o público externo;

2.1.6. Gerenciar e produzir o boletim do Núcleo Memória;

2.1.7. Produzir relatórios específicos da área;

2.1.8. Elaborar e monitorar os relatórios de conteúdo para redes;

2.1.9. Identificar e planejar, junto à equipe do Núcleo Memória, demandas de comunicação interna para produção de calendário editorial e plano de comunicação com respectivo cronograma de implementação;

**2.1.10.** Apoiar e acompanhar a realização de seminários, oficinas, formações e eventos;

**2.1.11.** Participar da elaboração de estratégias que garantam aumentar o número de visitas nos espaços digitais definidos (sites e redes sociais);

**2.1.12.** Criar textos e peças audiovisuais para publicação, desenvolvendo o design e a edição de vídeos;

**2.1.13.** Realizar outras atividades correlatas ao cargo, conforme a demanda.

### **3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

**3.1.** As/os interessadas/os em prestarem os serviços descritos neste Edital terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com as seguintes atividades:

**3.1.2.** Experiência comprovada em design gráfico e edição e tratamento de peças audiovisuais e publicitárias;

**3.1.3.** Desejável de no mínimo 1 ano em atividades de comunicação social e organização de atividades educativas-culturais;

**3.1.4.** Experiência no relacionamento com os meios de comunicação em geral e específicos dos temas trabalhados pelo Núcleo Memória;

**3.1.5.** Conhecimentos técnicos nas áreas de mídias digitais, redes sociais e ambientes virtuais. Domínio do pacote office, internet e /ou similares.

### **4. REQUISITOS EXIGIDOS**

**4.1.** Será exigido que a/o interessada/o tenha disponibilidade para realizar atividades presenciais no município de São Paulo, de acordo com as demandas do Núcleo Memória.

### **5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO:**

**5.1.** Cartão de CNPJ, RG, CPF e comprovante de endereço;

**5.2.** Comprovação de formação acadêmica e de prestação de serviços iguais ou similares ao objeto do edital.

### **6. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA A CONTRATAÇÃO:**

**6.1.** As informações prestadas em todos os documentos obrigatórios são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), tendo o Núcleo Memória o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar a documentação completa e/ou fornecer dados inverídicos;

**6.2.** Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita todos os termos deste Edital.

### **7. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS:**

**7.1.** Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos(as) candidatos(as) interessados(as), de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

**7.2.** As informações serão coletadas com base no consentimento do(a) interessado(a). Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) interessado(a) manifesta de forma livre e inequívoca a sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo Núcleo de Preservação da Memória Política (“Núcleo Memória”), nos termos dispostos neste Edital.

**7.3.** Os dados serão coletados unicamente para o propósito de realização do objeto deste Edital.

**7.4.** As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito ao Núcleo de Preservação da Memória Política (“Núcleo Memória”).

**7.5.** Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

## 8. PRAZOS:

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	18 de maio de 2022
<b>1ª fase:</b> preenchimento do currículo em formulário disponibilizado pelo Núcleo Memória através do link <a href="https://forms.gle/oC3vEiAMS1wQg6Qy8">https://forms.gle/oC3vEiAMS1wQg6Qy8</a>	18 a 24 de maio de 2022
Resultado da 1ª fase: análise	27 de maio de 2022
<b>2ª fase:</b> dinâmica de grupo / aplicação de teste de conhecimentos	1º de junho de 2022
<b>3ª fase:</b> entrevista	06 de junho de 2022
Resultado	10 de junho de 2022
Contratação	Imediata

A candidatura será por meio do preenchimento do currículo em formulário disponibilizado pelo Núcleo Memória através do link <https://forms.gle/oC3vEiAMS1wQg6Qy8>

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição das/os candidatas/os implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo. É de inteira responsabilidade das/os candidatas/os acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no site [nucleomemoria.com.br](http://nucleomemoria.com.br). Com a conclusão do processo seletivo, a convocação para contratação da candidata/o se dará mediante e-mail, telefone, conforme dados da entrega dos documentos. A/o candidata/o convocada/o fica

obrigada/o a declarar, por escrito, se aceita ou não. O não pronunciamento da/o candidata/o por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



---

**NÚCLEO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA POLÍTICA**